

(Lucio Flavio Pinto)

4468 Novo capítulo

Mais um capítulo da novela Serra Pelada será consumado hoje, em Brasília: o Senado deverá aprovar, sem maior questionamento, o projeto-de-lei que passou ontem pela Câmara Federal, após algumas modificações bastante significativas. Imediatamente começará um novo capítulo: o presidente em exercício, Aureliano Chaves, sancionará o projeto que os deputados recriaram?

É quase certo que sim. Ao contrário do projeto anterior, que era flagrantemente inconstitucional, este é "apenas" polêmico. Ainda mais por causa do clima passional que foi criado, e dos dividendos políticos que estão em jogo, o presidente dificilmente vetaria a nova lei, da mesma maneira como o Senado deu sua aprovação prévia.

Se ao chegar ao Congresso o projeto tinha uma certa coerência interna, circunscrito ao que diz o Código de Mineração, ao sair recebeu uma maquilagem que ainda vai causar problemas. A lei doixou de ser auto-aplicável: antes de entrar em vigor, exige alguns procedimentos preliminares.

Ela estabelece a necessidade de fazer uma "verificação técnico-contábil" do alvará de lavra concedido à Companhia Vale do Rio Doce antes de indenizá-la. A expressão é um tanto vaga, mas significa uma contestação ao valor arbitrado pelo governo — de 7,7 milhões de ORTN's — para o ressarcimento à empresa. O questionamento pode abranger o valor em si da indenização e também as informações fornecidas pela CVRD, que serviram de base de cálculo para o Ministério das Minas e Energia, tanto sobre a quantidade de ouro, como sobre os investimentos realizados em Serra Pelada.

Quem realizará essa "verificação técnico-contábil"? Está implícito que a tarefa caberá ao governo, mas o substitutivo introduzido na Câmara transferiu a administração de Serra Pelada para a cooperativa. Os técnicos governamentais chegarão à área, assim, como pessoas estranhas, sem o controle efetivo do garimpo. Esta alteração será importante quando for atingido o limite da garimpagem: dificilmente as regras estabelecidas serão acatadas.

Este problema, segundo depoimento de alguns técnicos, chegará mais cedo do que se imagina. O projeto-de-lei diz que a garimpagem será suspensa dentro de três anos ou, antes desse prazo, quando as escavações atingirem a cota de menos 20 metros. Com a completa limpeza da "cava", os garimpeiros poderiam consumir 15 metros já neste ano. No máximo, em meados de 1985 o limite teria sido atingido. Principlará, então, um novo capítulo: a lei será cumprida?

No seu projeto, o governo declarou estar disposto a promover o encerramento definitivo da garimpagem e assegurar à CVRD "o pleno exercício" dos seus direitos de lavra, "inclusive com a total retirada dos garimpei-

ros", conforme diz a exposição de motivos assinada pelos ministros Cesar Cals e Delfim Netto. Mas quando eles fizeram essa afirmativa, o projeto previa o controle do garimpo pelo Ministério das Minas e Energia. Agora, esse controle passou para a cooperativa dos garimpeiros.

Com muita habilidade, um outro substitutivo induz ao reconhecimento oficial da cooperativa, que ainda estava dependendo de um impasse jurídico. O projeto, se transformado em lei, obrigará o governo a buscar, administrativamente, os instrumentos que, do estrito ponto de vista jurídico, são difíceis de conseguir. É, ao estabelecer a obrigatoriedade do recolhimento de 5% do valor da venda de ouro à conta da cooperativa, colocou o carro à frente dos bois, nem por isso impedindo-o de andar.

Para não abrir um flanco perigoso, o lobby garimpeiro abandonou a idéia inicial de transferir para o governo o ônus do serviço de terraplenagem. Fazer isso significaria justificar a permanência do DNPM na coordenação do garimpo e dar-lhe o comando na ocasião de redividir os lotes, após o rebaixamento. A cooperativa ficou com o encargo, ganhando o compromisso do repasse imediato de 5% do valor de cada venda de ouro feita à Caixa Econômica Federal. Naturalmente, para poder pagar a empresa que executará a terraplenagem, a cooperativa — ainda não oficializada — precisará recorrer a uma operação triangular, assegurando o desembolso do dinheiro e dando garantia jurídica ao contrato de prestação de serviço.

Todos estes promenores não impediram, no entanto, que fosse superado o momento imediato de tensão, real ou artificialmente criado em Imperatriz e Marabá. Algumas milhares de pessoas, sem terra ou sem emprego para trabalhar, ganharam uma atividade com a qual vão conseguir a sobrevivência. Outras, em número bem menor, assegurarão a continuidade de seus rendosos negócios. Mas a lei terá sido um paliativo emergencial, que traz consigo os germes da próxima crise. De todos os lados, nenhum dos contedores, por diversos motivos, fala em linguagem absolutamente franca. Alguns sonegam parcialmente informações. Outros adulteram tudo.

O Senado aprovando e o presidente da República sancionando a lei, começará o rebaixamento, a "verificação técnico-contábil" e uma nova demarcação, que voltará a um ponto de partida, duas vezes refeito, para atestar se a "cava" de Serra Pelada está mesmo dentro da concessão de lavra da CVRD (controvérsia tecnicamente já superada). Em seguida, haverá a redivisão das "cavas" e, no próximo ano, voltará a discussão sobre as condições de segurança da garimpagem abaixo da cota de 190 metros do nível do mar. Serra Pelada vai em frente por uma geometria investida: a curva é a menor distância entre dois pontos.